



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
NOVA SERRANA – MG

RESOLUÇÃO Nº 008/2019 – CMAS/MG

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social quanto à aprovação da Programação da emenda parlamentar nº 201927590012 destinada a APAE de Nova Serrana.

Considerando a reunião ordinária ocorrida em 11 de Setembro de 2019, registrada em de número **Ducentésima Quinquagésima Sexta reunião ordinária**.

Considerando a emenda parlamentar nº 201927590012 de autoria do Deputado Federal Eros Biondini.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11º, V, VI, VII, VIII da Lei Municipal nº 1.590 de 23 de novembro de 1999, resolve:

Art. 1º - Deliberar quanto à aprovação da programação destinada a transferência voluntária, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, através da emenda parlamentar nº 201927590012, visando à estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial, tendo como beneficiário do recurso, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais / APAE de Nova Serrana.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana, 16 de Setembro de 2019.

Maria Aparecida Nunes

Maria Aparecida Nunes

Presidente do CMAS